

Lei nº 984/92

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial para Reforma e Aquisição de Equipamentos de Escolas do Município de Portânia.

O Prefeito do Município de Portânia, em virtude da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Portânia criou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinado às Obras de Reforma e Aquisição de Equipamentos para Escolas do Município de Portânia, de acordo com a seguinte classificação:

05.0 - Secretaria de Educação

05.1 - Gabinete do Secretário e Diretor de Ensino Municipal:

08421881.13/4110.00 - Recuperação de Escolas do Município - Cr\$ 21.000.000,00

08421881.16/4120.00 - Aquis. de Bancas Escol. Cr\$ 21.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificada durante o trimestre do exercício financeiro do ano em curso que deverá ser regulamentado até 31 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio 1992
Marcelo Gomes Sáfadi